

DECRETO Nº 058/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	11 06 2021
Edição:	0922 Ano 1V
<i>Pierette</i> Sandra Inis Pierette RG: 677 160 SEJUSP/MS	

Dispõe Sobre Nomeação e Posse Dos Membros Do Conselho Municipal Do Turismo de Glória De Dourados – MS, COMTUR.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal Nº 1.186/2021 de 28 de Abril de 2021, que institui a criação do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, Fundo Municipal do Turismo- FUNTUR e da outras providências.

Considerando as indicações dos órgãos para compor o Conselho Municipal do Turismo, conforme previsto no § paragrafo 1º do Art.3º da Lei Municipal 1.186/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art.3º da Lei Municipal Nº 1.186 de 28 de Abril de 2021, ficam Nomeados e Empossados os membros do Conselho do Turismo, a seguir relacionados.

a) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Publica;

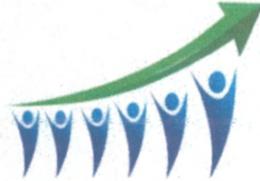
Valmir Dias – Titular
Heatclif Horing - Titular

Sidiney Thomaz Neto-Suplente
Celma Gonçalves de Oliveira - Suplente

b) Representantes da Associação Comercial de Glória de Dourados;

Mercolis Alexandre Ernandes-Titular
Alzira Alves Feitosa – Titular

Flávio Vinicius Soares Feitosa- Suplente
Isabela Denadai Pelim- Suplente



c) Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Robson de Almeida Ornelas-Titular
Reginaldo Costa Borges – Titular

Lucineia Marinho de Oliveira- Suplente
Milton Cesar Gomes- Suplente

Art. 2º. O COMTUR atuará como órgão consultivo e de assessoramento, com intuito de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no município, bem como será responsável pela conjunção entre poder publico e sociedade privada organizada.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Gestão Publica convocar a Plenária para a elaboração e aprovação do Regimento Interno e formação da mesa Diretora.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Glória de Dourados 11 de Junho 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -